CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1404/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01.1404/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI, ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA W BRITO ARAUJO LTDA, CNPJ: 05.491.635/0001-52.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, inscrita no CNPJ n° 06.553.895/0001-78, situada na Praça da Matriz, N° 177, Bairro: Centro, CEP N° 64.235-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W BRITO ARAUJO LTDA, CNPJ: 05.491.635/0001-52**, sediada na Rua Jose Barcelos Fontenele, Nº 636, Bairro: Centro, Cep: 64.235-000 – Cocal-PI, neste ato representada pelo Sr. Walter De Brito Araujo, portadora do CPF nº 306.083.503-97, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0006/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COCAL – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: W BRITO ARAUJO LTDA						
CNPJ: 05.491.635/0001-52						
ENDEREÇO: RUA JOSE BARCELOS FONTENELE, Nº 636,BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.235-000 – COCAL-PI.						
REPRESENTANTE: WALTER DE BRITO ARAUJO **CPF**: 306.083.503-97						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TELEVISOR TV LED HD 32S42 GFOOGLE TV	SEMP	UND	20	R$ 880,00	R$ 17.600,00
2	TELEVISOR TV LED FHD 43R6610 ROKU TV	SEMP	UND	15	R$ 1.330,00	R$ 19.950,00
3	TELEVISOR TV 50C350L 4K	SEMP	UND	10	R$ 2.017,60	R$ 20.176,00
4	CAFETEIRA BCF3ZD	BRITANIA	UND	15	R$ 195,20	R$ 2.928,00

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

5	CAFETEIRA PCF40C	BRITANIA	UND	15	R$ 283,75	R$ 4.256,25
6	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA LCA 14 KG	COLORMAQ	UND	10	R$ 1.783,30	R$ 17.833,00
7	LAVADORA DE ROPUPAS ELETRONICA 12 KG MAX	CONSUL	UND	10	R$ 1.653,25	R$ 16.532,50
8	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA 13 KG LED13	MIDEA	UND	10	R$ 1.756,10	R$ 17.561,00
9	LAVADORA DE ROUPAS AUTOAMTICA LCA 18 KG	COLORMAQ	UND	10	R$ 1.653,25	R$ 16.532,50
10	LAVADORA DE ROUPAS 10KG LWBE100T	WANKE	UND	20	R$ 571,55	R$ 11.431,00
11	BICICLETA ARO 16	HOUSTON	UND	20	R$ 453,60	R$ 9.072,00
12	BICICLETA ARO 20	HOUSTON	UND	20	R$ 571,20	R$ 11.424,00
13	BICICLETA ARO 26	HOUSTON	UND	20	R$ 753,95	R$ 15.079,00
14	FREEZER VERTICAL 142L CVU20GB	CONSUL	UND	10	R$ 1.939,70	R$ 19.397,00
15	FRIGOBAR 115 LITROS RR157	MIDEA	UND	20	R$ 1.045,16	R$ 20.903,20
16	PURIFICADOR DE AGUA PAREDE/MESA FR600	IBBL	UND	20	R$ 600,25	R$ 12.005,00
17	PANELA DE ARROZ PAIO PRIME	BRITANIA	UND	25	R$ 259,20	R$ 6.480,00
18	FOGÃO COOK TOP C/04 BC	DAKO	UND	20	R$ 596,80	R$ 11.936,00
19	FURADEIRA DE IMPACTO 550W	MAKITA	UND	15	R$ 240,65	R$ 3.609,75
20	SERRA MARMORE 1450W	MAKITA	UND	15	R$ 541,44	R$ 8.121,60
21	FREEZER 309 LITROS CHA31FB	CONSUL	UND	10	R$ 2.410,00	R$ 24.100,00
22	FREEZER 534 LITROS CHB53BBNA	CONSUL	UND	10	R$ 3.655,00	R$ 36.550,00
23	FREEZER 200 LITROSPFH205B	PHILCO	UND	15	R$ 1.827,16	R$ 27.407,40
24	COLCHÃO DE CASAL ESPUMA 188X138X20CM	SOFTPLUMA	UND	20	R$ 628,66	R$ 12.573,20
25	COLCHÃO DE CASAL MOLAS ENSACADAS 138X188X30 CM	SOFTPLUMA	UND	20	R$ 945,20	R$ 18.904,00
26	COLCHÃO DE CAMA SOLTEIRO ESPUMA 88X188X20CM	SOFTPLUMA	UND	30	R$ 392,36	R$ 11.770,80
27	MESA PARA ESCRITORIO POP NEW 1,20M 02 GAVETAS	PLENO MOVEIS	UND	40	R$ 464,61	R$ 18.584,40
28	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMATO EM "L",90Xl,36M		UND	40	R$ 700,40	R$ 28.016,00
29	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS l,95X0,90X,0,40 CM	MODELO	UND	30	R$ 659,20	R$ 19.776,00
30	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS 1,60X0,75X0,35CM	MODELO	UND	30	R$ 534,65	R$ 16.039,50
31	ARMARIO EM AÇO C/05 PORTAS	ITATIAIA	UND	20	R$ 1.157,35	R$ 23.147,00
32	ESTANTE EM AÇO C/05	MODELO	UND	50	R$ 260,95	R$ 13.047,50

	BANDEJAS 1,98X0,92X0,30CM					
33	ESTANTE EM AÇO C/06 BANDEJAS 1,98X0,92X0,30CM	MODELO	UND	50	R$ 294,10	R$ 14.705,00
35	NOTEBOOK Xu156 CELERON N5095a	SAMSUNG	UND	20	R$ 2.284,00	R$ 45.680,00
36	TABLETES 7 POL 64GB ANDROIDE 13 4GB RAM Wl-FI	MULTILASER	UND	30	R$ 536,86	R$ 16.105,80
37	COMPUTADOR DE MESA IN ONE IS 8GB SSD 512 GB	GRASEP	UND	25	R$ 2.100,00	R$ 52.500,00
38	FRITADEIRA SEM AIR FRYER AFJ50	ELGIN	UND	40	R$ 334,05	R$ 13.362,00
39	PROJETOR DE IMAGENS PJ00 44.500 LUMENS	MULTILASER	UND	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
40	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 Wl-FI	EPSON	UND	35	R$ 1.162,80	R$ 40.698,00
41	VENTILADOR DE MESA 30CM	VENTIMAIS	UND	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
42	VENTILADOR COLUNA 50 CM	DÔMINA	UND	50	R$ 352,80	R$ 17.640,00
43	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	VENTIDELTA	UND	70	R$ 310,40	R$ 21.728,00
44	FOGÃO A GÁS C/04 BC MESA EM AÇO	ATLAS	UND	50	R$ 817,44	R$ 40.872,00
45	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX C/03 TORNEIRAS	MODELO	UND	25	R$ 2.514,30	R$ 62.857,50
46	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX C/02 TORNEIRAS	MODELO	UND	20	R$ 1.818,15	R$ 36.363,00
47	BEBEDOURO DE MESA GARRAFÃO EGM30	ESMALTEC	UND	20	R$ 749,70	R$ 14.994,00
48	BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO EGC35	ESMALTEC	UND	20	R$ 900,11	R$ 18.002,20
49	CADEIRA DE PLASTICO TULIPAS/BRAÇO	VAPLAST	UND	100	R$ 46,92	R$ 4.692,00
50	CADEIRA DE PLASTICO C/BRAÇO	VAPLAST	UND	100	R$ 47,94	R$ 4.794,00
51	MESA DE PLASTICO QUADRADA 0,72X0,72 CM	VAPLAST	UND	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
52	MESA DE PLASTICO RETANGULAR 1,20X,0,80 CM	VAPLAST	UND	80	R$ 166,43	R$ 13.314,40
53	CADEIRA LAÉLIA C/PERNAS ALUMINIO	VAPLAST	UND	80	R$ 120,70	R$ 9.656,00
54	CADEIRA TAL(SIA C/PERNAS EM ALUMINIO	VAPLAST	UND	80	R$ 157,25	R$ 12.580,00
55	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE C-300	BEST	UND	60	R$ 756,00	R$ 45.360,00
56	CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR C-200	BEST	UND	60	R$ 880,00	R$ 52.800,00
57	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTus PAC9FC	PHILCO	UND	30	R$ 2.245,00	R$ 67.350,00
58	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTus PAC12FC	CONSUL	UND	30	R$ 1.988,80	R$ 59.664,00

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

59	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTus LCST18F-02i	AGRATTO	UND	30	R$ 3.847,00	R$ 115.410,00
60	GELADEIRA/CONSERVADOR C/01PORTA CRA30 FBBNA	CONSUL	UND	15	R$ 1.841,10	R$ 27.616,50
61	GELADEIRA/CONSERVADOR C/02 PORTAS CRD37	CONSUL	UND	15	R$ 2.825,00	R$ 42.375,00
62	REFRIGERADOR 375L FROST FREE BRM44HBBNA	BRASTEMP	UND	20	R$ 3.121,50	R$ 62.430,00
63	MESA DE MARMORE C/06 CADEIRAS	BM	UND	20	R$ 1.151,75	R$ 23.035,00
64	MESA DE MARMORE C/04 CADEIRAS	BM	UND	20	R$ 840,00	R$ 16.800,00
65	GUARDA ROUPA C/04 PORTAS FIXAS	POQUEMA	UND	40	R$ 756,16	R$ 30.246,40
66	GUARDA ROUPAS C/02 PORTAS DESLIZANTES	HENN	UND	40	R$ 1.212,78	R$ 48.511,20
67	LAVADORA DE ROUPAS 12LWBE120T	WANKE	UND	25	R$ 463,25	R$ 11.581,25
68	LAVADORA DE ROUPAS 15LWBE150T	WANKE	UND	20	R$ 513,06	R$ 10.261,20
69	LAVADORA DE ROUPAS 20LWBE20T	WANKE	UND	20	R$ 589,90	R$ 11.798,00
70	FRIGOBAR 93 LITROS MCR10B2	MIDEA	UND	20	R$ 1.046,86	R$ 20.937,20
71	PANELA DE ARROZ PAS PRIME	BRITANIA	UND	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00
72	COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS CASAL 158X198X30CM	SOFTPLUMA	UND	20	R$ 1.029,60	R$ 20.592,00
73	GUARDA ROUPAS COM C/06 PORTAS FIXAS	SALLETO	UND	15	R$ 1.496,00	R$ 22.440,00
74	GUARDA ROUPA COM 03 PORTAS DESLIZANTES	TUBOARTE	UND	15	R$ 2.047,20	R$ 30.708,00
75	ARMARIO DE AÇO 13V-D TL PREMIUM BR	ITATIAIA	UND	20	R$ 983,84	R$ 19.676,80
76	BALCÃO IG3Gl-105 ROSE	ITATIAIA	UND	25	R$ 601,22	R$ 15.030,50
77	KIT 120 6 PTS.3 GAV. PRATIKA	ITATIAIA	UND	20	R$ 1.099,05	R$ 21.981,00
78	CADEIRA PRESID.GT.INJ C/RELAX CORSA AZ/PRETO		UND	25	R$ 887,40	R$ 22.185,00
79	CADEIRA SEC.GIRATORIA POP INJETADA AZUL ROYA	GIOBEL	UND	35	R$ 475,83	R$ 16.654,05
80	KIT EM "L" C/GAVETEIRO ATUALE-AFARRA	PLENO MOVEIS	UND	25	R$ 1.118,60	R$ 27.965,00
81	KIT EM "L" MESA 1800 COMBINARE NOCE/PRETO	PLENO MOVEIS	UND	15	R$ 1.489,20	R$ 22.338,00
82	LONGARINA SECRET. lX 3 LUG. INJ. 25 AZUL/PRETO	GIOBEL	UND	20	R$ 632,80	R$ 12.656,00
83	CADEIRA PLN OFFICIUM PRETO/PRETO	GIOBEL	UND	30	R$ 275,20	R$ 8.256,00
84	LONGARINA PLN OFFICIUM 3L PRETO/PRETO	GIOBEL	UND	25	R$ 635,80	R$ 15.895,00
86	MESA REDONDA KLIN 25 1,20M	GIOBEL	UND	30	R$ 835,66	R$ 25.069,80

	AMBAR/PRETO					
87	REFRIG.394L MIDEA 2P FROST FREE INV.MORT533EV0012	MIDEA	UND	10	R$ 3.087,84	R$ 30.878,40
88	CADEIRA P/ESCRT. PRESID.ERGONÔMICA RECLINÁVEL	BEST	UND	15	R$ 1.040,00	R$ 15.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.965.268,80 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
20100	41.220.000.511.610.000	4.4.90.52.00	500, 701, 706, 708, 709, 710, 720, 721, 755
20400	4.124.001.011.610.000	4.4.90.52.00	500
20501	8.122.001.611.610.000	4.4.90.52.00	500, 660, 661, 665, 669
20502	8.244.001.611.580.000	4.4.90.52.00	500
20600	4.123.000.916.640.000	4.4.90.52.00	500
20701	12.361.003.011.610.000	4.4.90.52.00	500, 544, 545, 571
20701	12.361.003.211.610.000	4.4.90.52.00	550, 551
20701	12.365.003.511.610.000	4.4.90.52.00	500, 540, 542, 543, 569
20702	12.361.003.011.610.000	4.4.90.52.00	500, 541, 542, 543, 544, 545, 571
20702	12.361.003.016.620.000	4.4.90.52.00	540
20702	12.361.003.016.640.000	4.4.90.52.00	540
20800	13.392.003.811.610.000	4.4.90.52.00	500, 715, 716, 719

21000	15.451.004.011.610.000	4.4.90.52.00	500, 747, 748, 754, 700
2100	25.752.006.515.900.000	4.4.90.52.00	500, 751
21000	17.512.005.111.610.000	4.4.90.52.00	500
21100	20.605.005.511.610.000	4.4.90.52.00	700
21301	10.301.002.011.610.000	4.4.90.52.00	500, 601, 602, 621, 631, 632
21301	10.302.002.516.640.000	4.4.90.52.00	601
21303	10.302.002.711.610.000	4.4.90.52.00	500, 521
21500	14.422.001.611.610.000	4.4.90.52.00	500
21800	6.182.001.111.610.000	4.4.90.52.00	500

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal-PI, 14 de abril de 2026.

João Paulo Magalhães Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Walter De Brito Araujo
W BRITO ARAUJO LTDA
CNPJ: 05.491.635/0001-52
CONTRATADA